



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

IMPERATRIZ, QUINTA * 30 DE SETEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 75

Fls. 72

Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2
CONTRATO Nº 20210923.D.013/2021	2
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - ADITA O § 4º NO ARTIGO 207, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.	2

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CONTRATO Nº 20210923.D.013/2021

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva do telhado da Câmara Municipal e aplicação de películas nas janelas que necessitam de aplicação, de interesse desta Casa Legislativa. VALOR TOTAL: R\$ 17.294,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais).. PROGRAMA DE TRABALHO: ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ; AÇÃO: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;; 001-RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, pela CONTRATANTE, e o Sr. IROMAR CUSTODIO SILVA, Representante Legal da empresa: IROMAR C SILVA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

Imperatriz - MA, 23 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: f6731c2b47bf2511086ffc55dd559a52

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - ADITA O § 4º NO ARTIGO 207, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Adita o § 4º no artigo 207, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz.

Fls. 73

Art. 1º - Adita o § 4º no artigo 207, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 207 - ...

....

§ 4º - A concessão de títulos honoríficos, ou de qualquer outra honraria, às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, se dará através de projeto de decreto legislativo aprovado em votação única, por dois terços dos membros da Câmara:

I - o Vereador poderá propor, em cada ano, duas pessoas para ser agraciadas com o Título de Cidadania Imperatrizense e duas pessoas para ser agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo;

II - a Mesa Diretora, em conjunto com os demais vereadores, poderá propor, em cada ano, três pessoas para ser agraciadas com o Título de Cidadania Imperatrizense e três pessoas para ser agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especificamente o art. 3º da Resolução nº 03/2020, bem como a alínea b, do inciso III, do § 8º, do art. 250 do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Publicado por: ALAILTON GAMA DE CERQUEIRA
Código identificador: 1357ecadf1a595a5656d9ab6bb4a7592

Fls. 74



Câmara Municipal de IMPERATRIZ

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente Da Câmara

www.camaraimperatriz.ma.gov.br

Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira, 1185, CEP: 65901490

Centro - Imperatriz / MA

Contato:

www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:
69555019000109**

Digitally signed by MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=IMPERATRIZ,
ou=34173682000318; Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1;
presencial, cn=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Date: 30.09.2021 06:00:26 -0300